



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2024 - Edição nº 523

SUMÁRIO

- AVISO DE NULIDADE DO EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004PP/2021.
- AVISO DE DISPENSA E TERMO DE REFERÊNCIA N° DISP005/2024.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E8D3C782A6-C6B34E3E89-930827F1C6-F13479B2BD



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**AVISO DE NULIDADE DO EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO N° 004PP/2021**

Edição 509 de 26 de Dezembro de 2023 - Página 06

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, torna público a **NULIDADE da Publicação do EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 004PP/2021**. Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com a lei 14.133/2021, torna se público chamamento de interessados a cotar preços para Dispensa nº DISP005/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de diversos assessorios como: SIOPE, SIOPS, SICONF, RREP E EGF para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Tanhaçu. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail tanhaculitacao@gmail.com, até o dia 25 de janeiro de 2024, sendo vencedora a de menor proposta. Mais informações para elaboração da proposta pelo e-mail tanhaculitacao@gmail.com ou telefone (77) 3459-1616.

Tanhaçu – BA, 22 de janeiro de 2024. Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024**

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETIVO:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços de diversos assessorios como: SIOPE, SIOPS, SICONF, RREP E EGF para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Tanhaçu .
Data Limite para envio das propostas e documentos	25 de Janeiro de 2024, às 09h0min, horário de Brasilia
Endereço Eletrônico para Envio das Propostas e Documentação e esclarecimentos	tanhaculitacao@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa de Licitação nº DISP005/2024, a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de diversos assessorios como: SIOPE, SIOPS, SICONF, RREP E EGF para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Tanhaçu

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 03202 – Secretaria de Administração e Finanças

AÇÃO: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3330.35.0000 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500.0000

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail: tanhaculitacao@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

3.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/01/2024 às 09:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. **3.3.2** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tanhaçu/BA, 19 de janeiro de 2024.

Leila Cristina Silva Pereira
Agente de Contratação

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para Prestação de Serviços de diversos assessorios como: SIOPE, SIOPS, SICONF, RREP E EGF para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	Prestação de Serviços de diversos assessorios como: SIOPE, SIOPS, SICONF, RREP E EGF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tanhaçu.	MENSAL	12 MESES	R\$	R\$
VALOR TOTAL					

1.3. Para atender a necessidade atual e excepcional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a contratação de empresa para atendimento das especificações acima.

1.4. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - INTERESSE PÚBLICO: A contratação de empresa para prestação dos serviços alencados anteriormente, faz-se necessário, em decorrência da prestação de contas relativo a envio de dados (obrigatórios) através de SIOPS, SIOPE entre outros. Salientamos que tais prestações de serviços são extremamente necessários, tendo em vista que em hipótese alguma possamos ficar sem a referida prestação de contas, sendo que o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal encontra-se extremamente sobrecarregado de serviços, portanto à contratação será necessária e de grande importância para o andamento das atividades diárias deste município, para tanto se faz necessária a presente contratação, pois, o processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao sistema em questão é de suma importância. O preenchimento de dados do SIOPS tem natureza declaratória e busca manter compatibilidade com as informações contábeis, geradas e

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

mantidas pelos Estados e Municípios, e conformidade com a codificação de classificação de receitas e despesas, definidos em portarias Federais. As informações coletadas pelo SIOPS são provenientes do setor responsável pela contabilidade do Ente federado, podendo-se utilizar para o preenchimento do SIOPS os dados contábeis ou as informações dos relatórios e demonstrativos de execução orçamentária e financeira dos governos estaduais e municipais. Dentre os principais benefícios estão em propiciar insumos para a melhoria da gestão, diagnósticos do setor e formulação de políticas públicas para o exercício do controle sobre a gestão pública, ao disponibilizar os dados à população. Considerando-se ainda, a existência de empresas no mercado com portfólio necessário a atender as necessidades deste Município e, o fato de que a contratação almejada permitirá ao Município de Tanhaçu – Bahia, adequar-se às determinações vigentes, às normas técnicas e também às melhores práticas pertinentes às informações enviadas eletronicamente e gerando resultados positivos a esta municipalidade

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1 A contratação em atendimento à Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, que regulamenta a prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência.

4.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O objeto da presente Contratação de empresa para Prestação de Serviços de diversos assessórios como: SIOPE, SIOPS, SICONF, RREP E EGF para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Tanhaçu.

4.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5.0 CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

5.1 A Contratada se compromete a fornecer a integralidade da prestação dos serviços em até 02 (dois) dias úteis após a autorização do setor Requerente e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe, a serem prestados no local indicado pelo Gestor Municipal.

5.2 Os serviços serão prestados conforme a seguir:

- a) **provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será prestado os serviços para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) **definitivamente:** após execução provisória, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.2.1 Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

6.0 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;

6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e totalidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços adquiridos, nos termos da legislação vigente;

7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Tanhaçu – Bahia, 19 de janeiro de 2024.

Edson Carlos da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2024
DISPENS A DE LICIT AÇÃO nº 005/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO:

2.2 Contratação de empresa para Prestação de Serviços de diversos assessorios como: SIOPE, SIOPS, SICONF, RREP E EGF para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	Prestação de Serviços de diversos assessorios como: SIOPE, SIOPS, SICONF, RREP E EGF para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tanhaçu.	MENSAL	12 MESES	R\$	R\$
VALOR TOTAL					

A empresa, estabelecida à nº, na cidade de....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por seu representante legal abaixo assinado, pela presente propõe-se a executar os serviços previstos no Termo de Referência – Anexo I da presente Dispensa de Licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência relativas à Dispensa supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Cidade...../...../.....

Empresa:.....
CNPJ/MF nº:
Representante Legal:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número **001/2024**

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

Nome da empresa: ALVARO BOMFIM ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CNPJ: 53.295.013/0001-00

Endereço: Rua Lidio Pereira, nº 130, bairro Jurema, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.

Representante Legal: Sr. Álvaro Antunes Correia Bomfim, titular do CPF nº 049.588.275-52, CRM/BA nº 43837.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
01	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL , 40 horas semanal, de segunda à sexta feira.	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	MENSAL	R\$ 16.500,00	12 Meses
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	09
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	05
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	01

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)				
--	--	--	--	--

HABILITADO

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 22 de Janeiro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número 001/2024

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto nº 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito das Secretarias Municipais.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, tendo como CREDENCIADO o licitante abaixo qualificado:

Nome da empresa: ALVARO BOMFIM ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CNPJ: 53.295.013/0001-00

Endereço: Rua Lidio Pereira, nº 130, bairro Jurema, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.

Representante Legal: Sr. Álvaro Antunes Correia Bomfim, titular do CPF nº 049.588.275-52, CRM/BA nº 43837.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Vi. Total Mensal/Unitário	QUANTIDADE
01	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NO HOSPITAL MUNICIPAL , 40 horas semanal, de segunda à sexta feira.	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	MENSAL	R\$ 16.500,00	12 Meses
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	R\$ 1.800,00	09
12	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.150,00	05
13	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive	Graduação em medicina com registro no conselho de classe	Plantão	R\$ 2.500,00	01

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

	realização de parto normal quando necessário. (Feriados: 23 de junho, 25 de dezembro, 31 de dezembro)				
--	---	--	--	--	--

Prazo: 31/12/2024.

Tanhaçu – BA, 22 de janeiro de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017CHP/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2024**

CONTRATADO

Nome da empresa: ALVARO BOMFIM ASSISTENCIA MEDICA LTDA

CNPJ: 53.295.013/0001-00

Endereço: Rua Lidio Pereira, nº 130, bairro Jurema, CEP 46.600-000, Tanhaçu - Bahia.

Representante Legal: Sr. Álvaro Antunes Correia Bomfim, titular do CPF nº 049.588.275-52, CRM/BA nº 43837.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissso.

Nº DO CONTRATO: 017CHP/2024

DATA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

ITENS E VALOR TOTAL: Item 01 (Atendimento Médico Ambulatorial no Hospital Municipal), R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) mensal, Itens 11, 12 e 13 (Prestação de Serviços Médico Plantonista), R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal. Totalizando o valor Global de R\$ 523.900,00 (quinhentos e vinte e três mil e novecentos reais) anual.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Tanhaçu – Bahia, 22 de janeiro de 2024 - João Francisco Santos – Prefeito.